LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 601, de 27 de maio de 2011, e da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009.

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º – O artigo 63 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 601, de 27 de maio de 2011, passa, a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 63. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, previamente autorizadas pelo Secretário Municipal da pasta."***

Artigo 2º – O artigo 64 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 601, de 27 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 64. Na hipótese de o servidor receber horas extras por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) alternados, caberá à Secretaria Municipal da respectiva pasta analisar a situação e adotar as***

providências cabíveis para melhor disciplina da gestão de pessoal.

Artigo 3º – O artigo 65 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65 - Não será permitido serviço extraordinário que exceda 20 (vinte) horas mensais, respeitado o limite máximo de duas horas por jornada.

Parágrafo 1º - A regra prevista no caput não se aplica aos serviços extraordinários executados aos sábados, domingos e feriados, respeitado o limite máximo de 40 (quarenta) horas mensais.

Parágrafo 2º - A regra prevista no parágrafo anterior será aplicada exclusivamente à Administração Pública Direta do Município, sendo facultada à Saecil a utilização do número de horas mensais necessárias ao seu funcionamento a títulos de serviços extraordinários

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de agosto de 2011

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LEME

Í N D I C E

	Artigos
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º e 2º
TÍTULO I	
DAS NORMAS GERAIS	
CAPÍTULO I	
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	3º a 9º
CAPÍTULO II	
DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
SEÇÃO I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	10
SEÇÃO II	
DO FATO GERADOR	11 A 15
SEÇÃO III	
DO SUJEITO ATIVO	16
SEÇÃO IV	
DO SUJEITO PASSIVO	
SUBSEÇÃO I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	17 a 19
SUBSEÇÃO II	
DA SOLIDARIEDADE	20 e 21
SUBSEÇÃO III	
DA CAPACIDADE TRIBUTÁRIA PASSIVA	22
SEÇÃO V	
DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA	
SUBSEÇÃO I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	23
SUBSEÇÃO II	
DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES	24 a 27
SUBSEÇÃO III	
DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	28 e 29

CAPÍTULO III
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS..... 30 a 32

SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO..... 33 a 39

SEÇÃO III
DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS..... 40 e 41

SUBSEÇÃO II
DA MORATÓRIA..... 42 a 44

SEÇÃO IV
DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SUBSEÇÃO I
MODALIDADES DE EXTINÇÃO..... 45

SUBSEÇÃO II
DO PAGAMENTO..... 46 a 51

SUBSEÇÃO III
DO PAGAMENTO INDEVIDO..... 52 a 56

SUBSEÇÃO IV
DA COMPENSAÇÃO..... 57

SUBSEÇÃO V
DA TRANSAÇÃO..... 58

SUBSEÇÃO VI
DA REMISSÃO..... 59

SUBSEÇÃO VII
DA PRESCRIÇÃO..... 60 a 62

SUBSEÇÃO VIII
DA DECADÊNCIA..... 63 e 64

SEÇÃO V
DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO..... 65 a 67

TÍTULO II
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DO ELENCO TRIBUTÁRIO..... 68

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DOS CONTRIBUINTES..... 69 a 75

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS..... 76 a 79

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO..... 80 a 83

SEÇÃO IV
DA ARRECADAÇÃO..... 84 e 85

SEÇÃO V
DA IMUNIDADE E ISENÇÕES..... 86 e 87

SEÇÃO VI
DAS REDUÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS..... 88 a 90

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR..... 91 e 92

SEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO..... 93 e 94

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS..... 95 e 96

SEÇÃO IV
DA ARRECADAÇÃO..... 97

SEÇÃO V
DA NÃO-INCIDÊNCIA..... 98

SEÇÃO VI
DAS ISENÇÕES..... 99

CAPÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR..... 100 a 103

SEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO..... 104 a 106

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO, DAS ALÍQUOTAS E DO LANÇAMENTO..... 107 a 111

SEÇÃO IV
DO ARBITRAMENTO..... 112 a 115

SEÇÃO V
DA ESTIMATIVA..... 116 a 121

SEÇÃO VI
DA ESCRITA E DO DOCUMENTÁRIO FISCAL..... 122 a 125

SEÇÃO VII
DA ARRECADAÇÃO..... 126 e 127

SEÇÃO VIII
DAS IMUNIDADES, NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÕES E REDUÇÕES..... 128 a 131

CAPÍTULO V
DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR..... 132 a 134

SEÇÃO II
DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS..... 135 e 136

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS DE LICENÇAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DOS CONTRIBUINTES..... 137 a 140

SEÇÃO II
DAS ESPÉCIES DE TAXAS DE LICENÇA..... 141

SEÇÃO III
DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO..... 142 a 152

SEÇÃO IV
DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE..... 153 a 158

SEÇÃO V
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS..... 159 a 163

SEÇÃO VI
DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS..... 164 e 165

CAPÍTULO VII
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE..... 166 a 168

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO..... 169

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO..... 170 e 171

SEÇÃO IV
DA ARRECADAÇÃO..... 172

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO..... 173 a 177

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIOS

SEÇÃO I
DOS PRAZOS..... 178 e 179

SEÇÃO II
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO..... 180 e 181

SEÇÃO III
DA CONSULTA..... 182 a 190

SEÇÃO IV
DAS CERTIDÕES NEGATIVAS..... 191 a 194

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS

SEÇÃO I
DO CADASTRO TRIBUTÁRIO..... 195 a 202

SEÇÃO II
DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA..... 203 a 207

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS..... 208 a 210

SEÇÃO II
DAS MULTAS..... 211 e 212

SEÇÃO III
DOS PERCENTUAIS E VALORES DAS MULTAS..... 213 a 216

SEÇÃO IV
DA PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO..... 217

SEÇÃO V
DA SUJEIÇÃO A REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO..... 218 a 221

SEÇÃO VI
DA RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES..... 222 a 224

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES..... 225 a 232

SEÇÃO II
DOS TERMOS DE FISCALIZAÇÃO..... 233

SEÇÃO III
DA APREENSÃO DE BENS E DOCUMENTOS..... 234 a 242

SEÇÃO IV
DO AUTO DE INFRAÇÃO..... 243 a 252

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO CONTENCIOSO

SEÇÃO I
DA IMPUGNAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO..... 253 a 256

SEÇÃO II
DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA..... 257 a 259

SEÇÃO III
DOS RECURSOS..... 260 a 264

SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES FISCAIS..... 265

DISPOSIÇÕES FINAIS..... 266 a 271